A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, por meio de seu Diretor-Presidente, informa que está instaurando processo de coleta de preços para contratar **empresa especializada na prestação de serviços de locação e lavanderia de peças/roupas hospitalares que serão utilizadas pelo CEPON em sua rotina diária**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, nas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação vigente.

Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2007, firmado entre a FAHECE e o Estado de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	Especificação do Material/Serviço
1	**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e lavanderia de peças/roupas hospitalares, utilizadas pelo CEPON em suas rotinas.
2	**Especificação dos serviços:** 1. Lavar, higienizar, secar, passar, dobrar e embalar as peças/roupas enviadas. 2. Recolher e entregar diariamente no CEPON, em sacos plásticos vedados e identificados, todas as peças/roupas contratadas. 3. Os serviços serão realizados todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme cronograma a ser posteriormente ajustado entre as partes contratantes. 4. Responsabilizar-se pela mão de obra especializada, executando os serviços dentro da melhor técnica aplicável aos trabalhos desta natureza, e em observância à legislação de regência, sendo vedada a sub-rogação e subcontratação, sob pena de imediata rescisão. 5. Assumir os custos de deslocamento necessários para a manutenção dos serviços. 6. A CONTRATADA compromete-se a realizar a locação do enxoval, disponibilizando as quantidades de peças/roupas hospitalares suficientes para suprir as necessidades do CEPON. 7. Caberá ao CEPON e/ou à FAHECE, determinar a necessidade diária de roupas limpas para cada Setor da Unidade, podendo ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas, e devendo a CONTRATADA, obrigatoriamente, manter a seguinte disponibilidade mínima diária por leito hospitalar: Um conjunto ou peça em uso;

FAHECE JURÍDICO

Um conjunto ou peça em fase de processamento;

Um conjunto ou peça processada na lavanderia;

Um conjunto ou peça suja;

Um conjunto ou peça na rouparia da Unidade.

8. Todas as peças/roupas colocadas no sistema de locação deverão seguir rigorosamente as especificações mencionadas na NBR 13734 (Roupa hospitalar – Característica (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas) e (Tabela – padronização dos tecidos para uso hospitalar).
9. A CONTRATADA fará junto com o CEPON e/ou FAHECE o dimensionamento para definir o volume de cada peça/roupa do enxoval que deverá estar disponível para locação.
10. Os horários de coleta/entrega serão preestabelecidos pelo CEPON e/ou FAHECE em comum acordo com a CONTRATADA.
11. A periodicidade de retirada da roupa suja da unidade até as dependências da CONTRATADA deverá ser de 01 (uma) vez ao dia, em horário estabelecido pelo CEPON e/ou FAHECE, de forma a garantir todo o retorno de roupas limpas em 24 horas, inclusive aos domingos e feriados, salvo as que necessitam de tratamento especial, permanecendo por mais tempo na Lavanderia.
12. A entrega das roupas limpas poderá ocorrer mais de 01(uma) vez ao dia, conforme necessidade diária do CEPON.
13. A CONTRATADA fará os reparos necessários nas peças/roupas sem qualquer custo para a FAHECE.
14. Para a efetiva execução dos serviços de recebimento de roupas hospitalares, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

    I. Sacos hamper de tecido com fechamento de cordão, disponível em quantidade suficiente para suprir a demanda;

    II. Containers com tampa lavável para coleta/distribuição das roupas internamente nas unidades (os containers utilizados na coleta de roupa suja devem ser diferenciados por sinalização).
15. A CONTRATADA deverá efetuar a pesagem da roupa suja retirada e contagem de roupa limpa entregue, registrando em formulário de controle.
16. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório diário, informando o peso da roupa a ser lavada (suja) retirada em KG, e outro relatório informando o peso da roupa limpa entregue em

FAHECE JURÍDICO

	KG. Os relatórios entregues ao CEPON serão utilizados como parâmetro para posterior emissão da Nota Fiscal. 17. Arcar com a utilização dos materiais e insumos necessários para realização dos serviços. 18. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. 19. A CONTRATADA refará o serviço sem qualquer ônus para a FAHECE sempre que na conferência das roupas limpas, for constatado peças/roupas com defeitos na lavação ou secagem, ou mesmo se as peças estiverem mal dobradas, mal passadas ou mal embaladas. 20. Seguir as especificações estipuladas nas etiquetas originais que acompanham as roupas entregues para lavação. 21. Apresentar mensalmente, junto à nota fiscal de serviços, relatório descritivo das atividades desenvolvidas em planilhas, com as totalizações das pesagens de roupas sujas coletadas e quantidades de roupas limpas entregues no período. 22. O transporte das roupas sujas deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. 23. As roupas limpas entregues deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol das roupas entregues, com número total de cada peça e peso da roupa limpa.
3	**Referências do Enxoval:** As referências do enxoval constam no Anexo I. Referências do fornecimento do enxoval: • Tecido para confecção de lençóis e fronhas: código 2796 com 2,80 cm na composição de 180 fios com 50% poliéster e 50% algodão, de acordo com tabela da NBR 13734 tecido T1, na cor branca com duas personalizações localizadas na peça em Silk 1, conforme Anexo II. • Tecido para confecção de campos e capotes (avental cirúrgico): tecido 3991 brim pesado 100% algodão de acordo com tecido da tabela NBR 13734 tecido T4 na cor azul 6021 código: 2954, todo personalizado com duas logo na cor 6020 código: 3542, conforme Anexo IV. • Tecido para confecção de calças e camisas cirúrgicas: Tecido 3992 brim leve em 100% algodão de acordo com tecido da tabela NBR 13734 tecido T3 na cor azul 6020 código: 3542, todo personalizado com duas logo na cor 6021 código: 2954.

FAHECE JURÍDICO

	• Toalhas no tipo Serviçe Lyne com barra embutida com duas logos na cor fundo amarela de acordo com tabela da NBR 13734 tecido T2, conforme Anexo III. • Tecido para confecção de camisolas e roupa de pacientes. Tecido código 2595 na composição 140 fios com 67% poliéster e 33% algodão de acordo com NBR 13735, tecido T5 na cor verde claro 7443 código: 4445 todo personalizado com duas logos na cor 6022 código: 354. **Estimativa da quantidade média mensal de lavação – 10.000 KG.**
4	**Local da entrega dos materiais:** - CEPON: Rod. Admar Gonzaga, 665, Itacorubi, Florianópolis/SC. - TMO: Rua Irmã Benwarda, s/nº, Hospital Celso Ramos, 4º Andar – Centro, Florianópolis/SC.
5	**Local da prestação dos serviços:** Nas dependências da empresa a ser CONTRATADA.
6	**Da fiscalização dos serviços:** 1. A fiscalização, acompanhamento e orientação, relativos à prestação dos serviços, ficarão a cargo de colaborador indicado pela FAHECE e/ou CEPON para esse fim. 2. À fiscalização caberá as seguintes funções: a) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CONTRATADA; b) Manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA. c) Comunicar à FAHECE sobre o cometimento de falhas pela CONTRATADA, que comprometam a prestação dos serviços contratados, e/ou impliquem na aplicação de penalidades. d) Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a à FAHECE, para pagamento.
7	**Das atividades e obrigações da CONTRATADA:** 1. Atender com presteza a FAHECE e o CEPON, no que tange o objeto deste Termo de Referência. 2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados; 3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços contratados;

FAHECE JURÍDICO

4. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a FAHECE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o cumprimento desta exigência.

5. Fazer com que seus funcionários sigam e obedeçam sempre aos procedimentos adequados durante a execução dos serviços, bem como todas as normas vigentes a que está sujeita, principalmente as referentes à segurança do trabalho;

6. A empresa CONTRATADA deverá ter, em seu quadro funcional, profissionais com capacidade técnica para desenvolver a atividade objeto deste Termo de Referência.

7. A empresa CONTRATADA deverá comunicar à FAHECE e ao CEPON, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados, como atrasos na coleta/entrega das roupas.

8. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo nenhum vínculo de solidariedade empregatícia com a FAHECE.

9. Obrigar os funcionários a estarem devidamente uniformizados e utilizando crachás de identificação.

10. Apresentar, durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento integral da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11. Trimestralmente as partes deverão realizar inventário para conferência e apuração do quantitativo de peças/roupas, com data preestabelecidos pela FAHECE e/ou CEPON.

12. Fica assegurado à FAHECE e ao CEPON o direito de visita às dependências da CONTRATADA, para a supervisão, sempre que julgar necessário.

13. Fica a cargo do FAHECE e/ou CEPON as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos enviados inadequadamente junto à roupa a ser lavada, segundo legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 6/2012, da ANVISA.

14. Portanto, caberá a CONTRATADA devolver estes resíduos para o FAHECE e/ou CEPON devidamente separados e corretamente identificados com rótulo contendo tipo de material e Unidade geradora dos resíduos. Para o recebimento dos resíduos a CONTRATADA deverá comunicar e agendar com o FAHECE e/ou CEPON data e horário, conforme a Resolução RDC nº 6/2012, da Anvisa.

15. Os desvios de peças/roupas, chamado de evasão, serão identificados após cada inventário e

FAHECE JURÍDICO

	deverão ter o valor dividido entre a CONTRATADA e o FAHECE e/ou CEPON, realizando assim as reposições necessárias.
8	**Das obrigações da CONTRATANTE:** 1. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços. 2. Fornecer autorização de entrada aos funcionários da empresa CONTRATADA, para execução dos serviços. 3. Disponibilizar as roupas sujas para coleta diária em sacos hampers. 4. Acondicionar as roupas sujas com sangue, excretas biológicas, produtos químicos, etc., em sacos de lixo, dentro dos sacos hampers.
9	**Pagamento:** 1. O pagamento será feito mensalmente, através de depósito bancário na conta corrente nº, agência nº, banco, de acordo com a sistemática de pagamento da FAHECE, mediante o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada. O(s) pagamento(s) ocorrerão nas quintas-feiras, 21(vinte e um) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser emitida até o último dia do mês de referência dos serviços, e encaminhada até o 1º dia útil do mês subsequente à FAHECE, para o devido pagamento. 2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros; 3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a FAHECE. 4. Fica assegurado à FAHECE o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos; iv) utilização de materiais ou equipamentos da FAHECE cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.
10	**Apresentação das propostas:** 1. Os interessados deverão apresentar suas propostas **até o dia 25/07/2016, às 17 horas** (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C

FAHECE JURÍDICO

	Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: **pedro.faria@fahece.org.br** até esta data e horário; 2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; 3. Especificar o prazo de entrega; 4. Informar o valor unitário por quilograma de roupas/peças a serem higienizadas; 5. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; 6. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis; 7. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título. 8. A FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, que será devidamente publicado no portal www.fahece.org.br;
11	**Critérios de julgamento das propostas:** As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação do proponente: 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação; 2. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99); 3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão

FAHECE JURÍDICO

	negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943; 5. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível; 6. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. 7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação. 8. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados. 9. A FAHECE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.
12	**Documentação para cadastrar e qualificar o fornecedor:** Para participar da Coleta de Preços a empresa deve anexar na proposta cópia simples dos seguintes documentos: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente licitação; 2. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99); 3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da

FAHECE JURÍDICO

	sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943; 5. Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; 6. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS; 7. Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, e prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente. 8. Alvará de funcionamento e prova de regularidade junto à vigilância sanitária.
13	**Da homologação do resultado e convocação do vencedor:** 1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação. 2. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para assinar o contrato e emitir as apólices, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua expressa convocação. 3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. 4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.

FAHECE JURÍDICO

14	**Interposição de recursos:** 1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão. 2. O recurso deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas. 3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima. 4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE. 5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.
15	**Da Vigência:** - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da FAHECE.
16	**Rescisão / Resilição:** 1. O Contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser rescindido de pleno direito pela FAHECE, independentemente de aviso ou notificação prévia, (i) por motivo de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução, de forma definitiva ou provisoriamente, a critério da FAHECE; e (ii) na hipótese de a CONTRATADA (a) ter a sua falência decretada em juízo, (b) ter plano de recuperação judicial deferido por juízo, (c) pedir autofalência, (d) ingressar com pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, (e) vier a ser liquidada ou dissolvida, ou (f) ter título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da FAHECE, comprometer a execução do Contrato. 2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pela FAHECE, e sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem

FAHECE JURÍDICO

	prejuízo do cumprimento integral das obrigações que estiverem pendentes até a data da efetiva rescisão, cabendo à CONTRATADA igual direito, porém, considerando a natureza e peculiaridade da contratação, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta dias) dias e, caso a FAHECE tenha realizado qualquer pagamento antecipadamente à conclusão da execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao reembolso dos valores pagos, proporcionalmente à porção do objeto não concluída, em até 10 (dez) dias após o encerramento da contratação. 3. Afora as situações acima elencadas, a rescisão contratual poderá ocorrer nas demais situações legalmente previstas. 4. Nos casos de rescisão, independentemente do motivo, os pagamentos que estiverem pendentes ficarão condicionados à apresentação de cópia dos recibos de pagamento e indenização de todos os empregados da CONTRATADA, dando total quitação de débitos trabalhistas, no que se refere ao Contrato decorrente deste Termo de Referência.
17	**Sanções Administrativas:** 1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação. 2. Advertência formalizada por meio de correspondência; 3. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual; 4. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação; 5. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida; 6. Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa. 7. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação. 8. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente. 9. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento,

FAHECE JURÍDICO

	sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.
18	**Disposições Gerais:** 1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet. 2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas. 3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução desta coleta de preços. 4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. 5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. 6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. 7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico **pedro.faria@fahece.org.br** 8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo. 9. Os prazos referidos neste Termo de Referência iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE. 10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas. 11. Eventuais alterações ao Contrato resultante deste Termo de Referência serão formalizadas mediante termo aditivo. 12. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão ou inexatidão nas propostas apresentadas, com o objetivo de alterar o preço proposto.

FAHECE JURÍDICO

	13. A FAHECE poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual, e a seu exclusivo critério, cancelar a presente Coleta, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. 14. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal. 15. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

FAHECE JURÍDICO

ANEXO I - REFERÊNCIAS ENXOVAL

Descrição Peças	QUANTIDADE DIÁRIA
Calças de Pijama Paciente Curto Verde – P	50
Calças de Pijama Paciente Curto Verde – M	150
Calças de Pijama Paciente Curto Verde – G	150
Calças de Pijama Paciente Curto Verde – GG	75
Calças de Pijama Paciente Comprido Verde – P	50
Calças de Pijama Paciente Comprido Verde – M	150
Calças de Pijama Paciente Comprido Verde – G	150
Calças de Pijama Paciente Comprido Verde – GG	75
Camisas de Pijama Paciente Manga Curta Verde – P	50
Camisas de Pijama Paciente Manga Curta Verde – M	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Curta Verde – G	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Curta Verde – GG	75
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde – P	50
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde – M	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde – G	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde – GG	75
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde Transpassada – P	50
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde Transpassada – M	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde Transpassada – G	150
Camisas de Pijama Paciente Manga Longa Verde Transpassada – GG	75
Camisola Paciente Manga Regata Verde Transpassada – P	150
Camisola Paciente Manga Regata Verde Transpassada – M	400
Camisola Paciente Manga Regata Verde Transpassada – G	200
Camisola Paciente Manga Regata Verde Transpassada – GG	75
Camisola Paciente Manga Longa Verde – G	75
Camisola Paciente Manga Longa Verde – GG	75
Roupões Personalizados	175
Calças Uniforme Funcionário Azul – G	225
Calças Uniforme Funcionário Azul – GG	200
Camisas Uniforme Funcionário Manga Curta Azul – G	150
Camisas Uniforme Funcionário Manga Curta Azul – GG	150
Camisas Uniforme Funcionário Manga 7/8 – M	75
Camisas Uniforme Funcionário Manga 7/8 – G	20
Camisas Uniforme Funcionário Manga 7/8 – GG	5
Capotes c/opa – GG	50
Cobertores Microfibra Azul	450
Colchas Personalizadas	595
Fronhas Personalizadas	1060
Lençóis Personalizados1,95x2,80	1800
Lençóis Personalizados TMO 1,90x2,80	200
Lençóis de Maca	230
Toalhas de Banho Personalizadas	380
Toalhas de Rosto Personalizadas	380
Toalhas de Piso Personalizadas	395
Campo Fenestrado 50 x 50	50
Campo Fenestrado 55 x 55	50
Campo Fenestrado 50 x 45	50
Campo Fenestrado 45 x 45	50
Campo Fenestrado 30 x 25	100
Campo Fechado Azul 30 x 30	75
Campo Fechado Azul 50 x 50	50
Campo Fechado Azul 75 x 70	25
Campo Fechado Azul 1,80 x 1,40	300
Campo Fechado Azul 1,20 x 1,00	225
Campo Fechado Azul 1,60 x 2,00	75
Campo Marrom 1,20 x 1,00	150
Campo Verde 60 x 60	225
Sacos de Hampers 1,00 x 1,00 Personalizado	510
TOTAL PEÇAS	11525

FAHECE JURÍDICO

ANEXO II

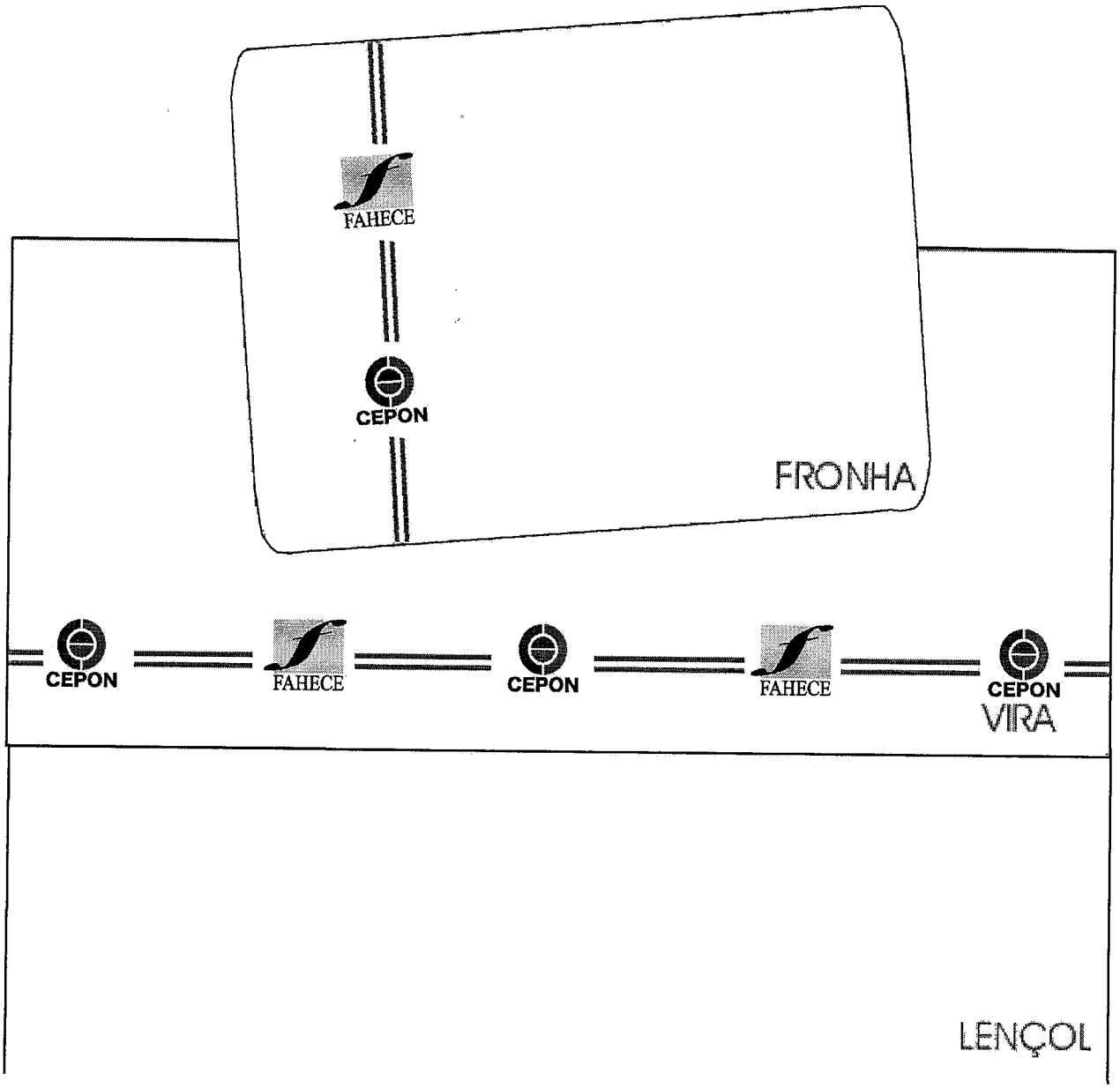

FAHECE JURÍDICO

ANEXO III

FAHECE JURÍDICO

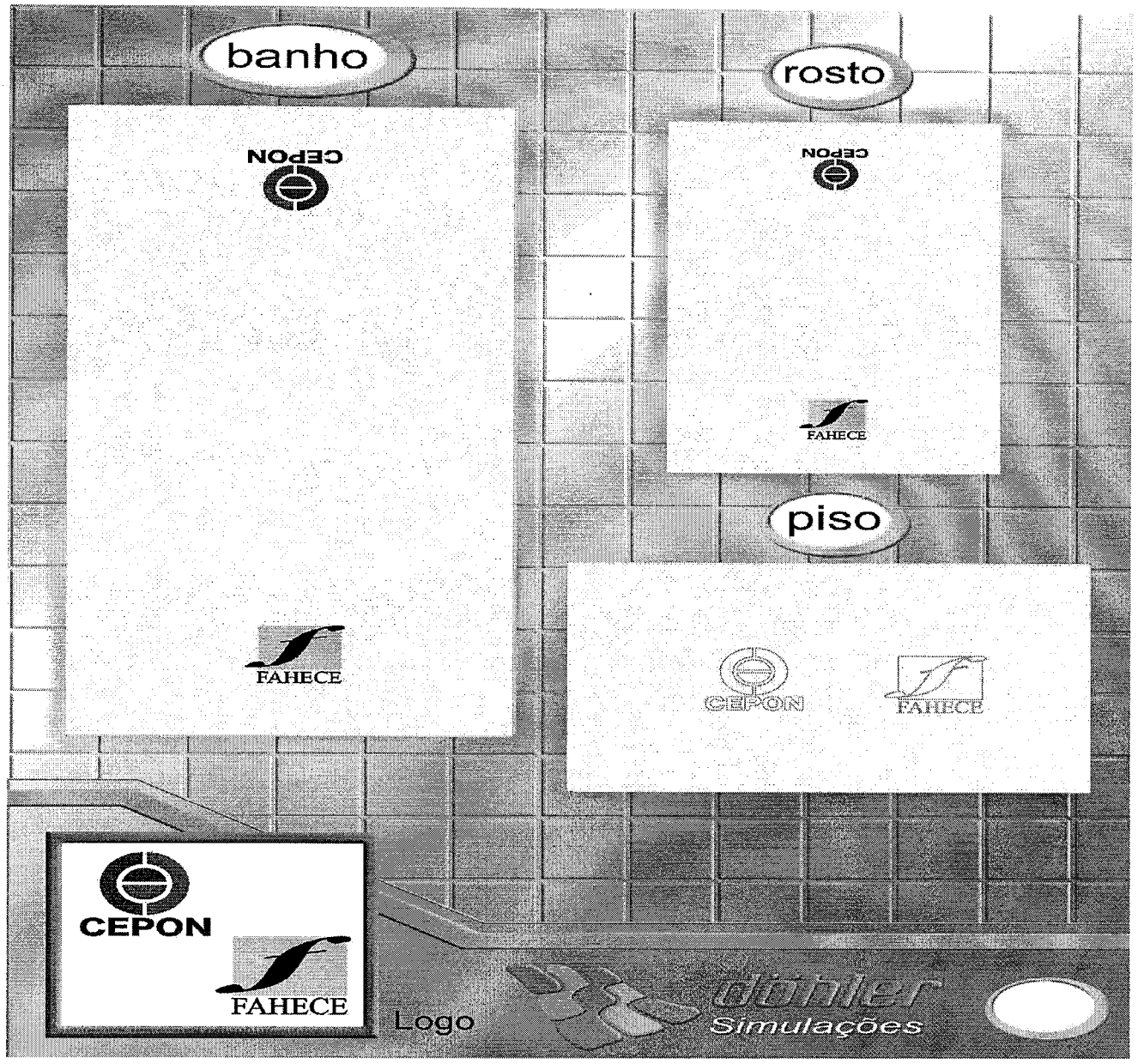

FAHECE JURÍDICO